



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

### CONSIDERANDO

- Considerando o forte temporal que atingiu nosso município na noite do dia 03 de Setembro de 2023, causando danos em diversas residências de nosso município.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 04 de Setembro de 2023 nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - No dia 04 de Setembro de 2023 a UBS atenderá em regime de plantão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -  
RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 09/09/23 a 24/09/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

**Ama Carolina Danbold**  
Secretaria da Administração